



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:2008/03/28

Nº8 - 2008.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO NÃO DOCENTE

ENVIADO PARA:

Direcções Regionais	☒
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas	☒
Escolas C+S	☒
Escolas Secundárias	☒
Estabelecimento de Educação	☒
Ensino Particular	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 9/2008/M

Para os devidos efeitos damos a conhecer a V. Ex.^a a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 9/2008/M, de 27 de Março de 2008, que adapta à administração regional e local da Região Autónoma da Madeira o regime de mobilidade geral entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, prevista na Lei nº 53/2006, de 07 de Dezembro, publicado no Diário da República, nº 61, I Série, de 27 de Março de 2008.

Mais se informa que poderão obter cópia dos mesmos no site da Direcção Regional de Administração Educativa, através do endereço www.madeira-edu.pt/drae.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM